



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 122/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
NERIDSON BITTENCOURT COSTA.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município, no Distrito de Moraes Almeida, na Avn. 05 (Rua dos Jequitibás), s/nº, Bairro Jardim das Orquídeas, Distrito 08, Setor 02, Quadra 056, Lote 0060, Unidade 001, sob o Cadastro Imobiliário nº 39190, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 40,00 metros, lado esquerdo 40,00 metros e fundos 20,00 metros, perfazendo uma área total de 800,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avn. 05 (Rua dos Jequitibás) s/nº; Lado direito: Lote 0080; pelos fundos com lote 0570; pelo lado esquerdo com a Avn. Jardim do Ouro, em favor de **NERIDSON BITTENCOURT COSTA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003412/2018**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 26 de outubro de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente